

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-08/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51-08/2017 para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 51-24.373/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.327.161/0001-75, com sede na rua Emílio de Ré, nº 40, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada pelo Sócio Sr. PAULO ALBERTO TRES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 411.289.660-34 e Carteira de Identidade nº 1.493.685 SSP-SC, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais odontológicos, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-08/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-08/2017, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

	PARTICIPAÇA	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
LOTE	Material		30.400	R\$ 1,57	R\$ 47.728,00	
3	ANESTÉSICO anestésico local, injetável com vaso constritor á base de mepivacaína a 2% (20 mg/ml) associada a epinefrina (adrenalina) 1:100.000 - acondicionados em tubetes de cristal de 1,8 ml. Total Homologado: Quarenta e sete mil, quar	UNID	55.155			
					R\$ 47.728,00	

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/n^g • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252



PRHODENT - Com. e Repr. Prod. Hosp. e Dent. Ltda.



- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos registrados instrumento convocatório е gerenciador/participante.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8,666/1993.
- 5.2. Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- 5.5. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 5.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
- 5.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

PRHODEN

iL Ltda.



- 5.6.2. Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 5.6.3. Não será concedida a revisão quando:
- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 5.6.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. não manter as condições de habilitação e compatibilidade.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "I", "II", "IV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:
- será feito no processo que lhe deu origem;
- II. publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;
- III. considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; ou II. a pedido do fornecedor.
- 6.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão gerenciador.
- 6.5. Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.



Rua Fernando de Abreu, 5/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252



PRHODENT - Com. e Repr. Prod. Hosp. e Dent. Ltda.



- 6.6. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu obieto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim (ES), O3 de	de 2018.
Cacriociio do Reportant	
1/	
1/1/2	
VICTOR DA SILVA COELHO)
Prefeito Municipal	
LUCIARA BOTELHO MORAES J	ORGE
Secretária Municipal de Saú	de
	193327161/0001-751
PAULO ALBERTO TRES	PRHODENT-COM. DE PRODUTOS
Sócio do Fornecedor	
	Rua Emílio De Ré,40 CEP 99740-000
	BARÃO DE COTEGIPE-RS
TESTEMUNHAS:	_
1 2 2.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 183/2017. CONTRATADA: T. M. DO AMARAL EIRELI - ME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA PEMIRIM, atendendo as necessidades da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Controladoria Interna de Governo - CIG, para a Controladoria Geral do Município - CGM em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Marcello Pinto Rodrigues - Controlador Geral do Município e Thiago Martinusso do Amaral - Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 186/2017. CONTRATADA: T. M. DO AMARAL EIRELI - ME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES para a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Weydson Ferreira do Nascimento - Secretário Municipal de Governo e Thiago Martinusso do Amaral - Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 187/2017. CONTRATADA: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE **SECRETARIA** ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS - SEMMAC.

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica -SEMGES para a Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos - SEMMAC, em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Alexandro da Vitória - Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos e Luiz Carlos Netto Silva - Procurador da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 192/2017. CONTRATADA: T. M. DO AMARAL EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS para a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Weydson Ferreira do Nascimento - Secretário Municipal de Governo e Thiago Martinusso do Amaral - Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA -EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

LOTE	Material Material	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
3	ANESTÉSICO anestésico local, injetável com vaso constritor à base de mepivacaina a 2% (20 mg/ml) associado a epinefrina (adrenalina) 1:106.000 - acondicionados em tubetes de cristal de 1,8	UNID	30.400	R\$ 1,57	R\$ 47.728.00
ml. Valor Total Homologado: Quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais				rouis	RS 47,728,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Paulo Alberto Tres - Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: S A A GAZETA.

OBJETO: Contratação de assinatura anual do Jornal A Gazeta, acesso digital, para a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, conforme solicitação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM.

VALOR: R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1 - 9.458/2018.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação por Incorreção na Data de Assinatura

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 002/2018. PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em delegar poder de polícia aos servidores em exercício;

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores lotados na Vigilância Sanitária Municipal, definidas no Código Sanitário Municipal, resolve:

Art. 1º Delegar Autoridade Sanitária com poder de polícia aos seguintes Auditores-Fiscais Sanitários:

- Armando Forléo Machado
- Carla Bertassone da Silva Baiense
- Carlos Geraldo Carvalho
- Cosme Damião de Paula
- Cyntia Zucolotto Barros
- Denclair Escobar de Almeida Junior
- Denise Nunes de Almeida Freitas
- Elisabeth de Paula Pires
- Fabrícia da Silva Costa Gomes
- Gustavo Tosta Vieira da Pureza
- Kenfell da Silva Coutinho
- Lorena Bandeira Gomes Modolo
- Luiz Américo Menegueli
- Neuza Sabadine Lemos Dardengo
- Ricardo Rody Vianna
- Rodrigo de Souza Cricco
- Simone Pacheco Lacerda
- Tânia Maria Brunoro Dillem
- Valéria Florindo Netto
- Wallane Campos Athanázio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 704/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

CONTRATADA: S A A GAZETA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 052/2017, firmado em 04/05/2017, para dar continuidade a Veiculação de Publicações Oficiais Afetas a Processos Licitatórios (resumo de Editais) em Jornais de Circulação Diária Estadual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Saúde, a saber:

Dotação:1602.1012216312.109.33903939.12010001

Ficha - Fonte:02583-12010001 - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge — Secretária Municipal de Saúde e Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto — Diretor Geral da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-9.849/2018

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 182/2017. **CONTRATADA:** T. M. DO AMARAL EIRELI – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Thiago Martinusso do Amaral - Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação por Incorreção na Data de Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

LOTE	Material	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ANESTÉSICO anestésico local, injetável com vaso constritor à base de mepivacaina a 2% (20 mg/ml) associada a epinefrina (adrenulina) 1:100.000 - acondicionados em tubetes de cristal de 1.8 ml.	UNID A Fun Administration	30.400	R\$ 1,57	R\$ 47.728.00
valor Total Homologado: Quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais					

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Paulo Alberto Tres – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicação por Incorreção do Objeto

ESPÉCIE: Contrato Nº 048/2018.

CONTRATADA: ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

OBJETO: Contratação da Artista ANA CLÁUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA, para apresentação nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de maio de 2018, das 8h às 18hs, na Praça De Fátima, em virtude da performance das personagens "Emília e Visconde de Sabugosa visitam a 7ª Bienal Rubem Braga".

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em delegar poder de polícia aos servidores em exercício;

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores lotados na Vigilância Sanitária Municipal, definidas no Código Sanitário Municipal, resolve:

Art. 1º Delegar Autoridade Sanitária com poder de polícia aos seguintes Auditores-Fiscais Sanitários:

- Armando Forléo Machado
- Carla Bertassone da Silva Baiense
- Carlos Geraldo Carvalho
- Cosme Damião de Paula
- Cyntia Zucolotto Barros
- Denclair Escobar de Almeida Junior
- Denise Nunes de Almeida Freitas
- Elisabeth de Paula Pires
- Fabrícia da Silva Costa Gomes
- Gustavo Tosta Vieira da Pureza
- Kenfell da Silva Coutinho
- Lorena Bandeira Gomes Modolo
- Luiz Américo Menegueli
- Neuza Sabadine Lemos Dardengo
- Ricardo Rody Vianna
- Rodrigo de Souza Cricco
- Simone Pacheco Lacerda
- Tânia Maria Brunoro Dillem
- Valéria Florindo Netto
- Wallane Campos Athanázio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 704/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

CONTRATADA: S A A GAZETA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 052/2017, firmado em 04/05/2017, para dar continuidade a Veiculação de Publicações Oficiais Afetas a Processos Licitatórios (resumo de Editais) em Jornais de Circulação Diária Estadual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Saúde, a

Dotação:1602.1012216312.109.33903939.12010001 Ficha - Fonte:02583-12010001 - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto Diretor Geral da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-9.849/2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 182/2017. CONTRATADA: T. M. DO AMARAL EIRELI – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Thiago Martinusso do Amaral - Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação por Incorreção na Data de Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

LOTE	Material	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ANESTÉSICO anestésico local, injetável com vaso constritor á base de mepivacaina a 2% (20 mg/ml) associada a epinefrinu (adrenalina) 1:100.000 - acondicionados em tubetes de cristal	UNID US/20	30.400	R\$ 1,57	R\$ 47.728.00
alor To	de 1.8 ml. de 1.8 ml. alor Total Homologado: Quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais				RS 47.728,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Paulo Alberto Tres - Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicação por Incorreção do Objeto

ESPÉCIE: Contrato Nº 048/2018.

CONTRATADA: ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA

FERREIRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

OBJETO: Contratação da Artista ANA CLÁUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA, para apresentação nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de maio de 2018, das 8h às 18hs, na Praça De Fátima, em virtude da performance das personagens "Emília e Visconde de Sabugosa visitam a 7" Bienal Rubem Braga".

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).